

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.

Despacho n.º 108/2009 de 23 de Janeiro de 2009

Considerando a pretensão do requerente José Eduardo Botelho Pereira, portador do Bilhete de Identidade 10463366, residente na Rua Cónego Afonso da Costa Pereira, n.º 49, freguesia da Maia, Concelho de Ribeira Grande, de proceder à ampliação de instalações agrícolas, com área prevista de 280 m², no prédio sito à Mata do Raposo, na freguesia da Maia, Concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 80, Secção F, com área de 50960 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agrícola com 5,1 hectares e 100 vacas leiteiras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para construção de uma obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na ampliação de instalações agrícolas, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito à Mata do Raposo, na freguesia da Maia, Concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 80, Secção F.

15 de Janeiro de 2008. – O Presidente do Concelho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.